

ORDEM DE SERVIÇO N. 077/2024

Contrato N.º: 05712024PSOBRAL **Cód. da Obra:** 05712024PSOBRAL01
Contrato Cliente: 58/2024-SEINFRA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SEINFRA
Contratada: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME
CNPJ: 29.276.312/0001-04
Endereço: AVENIDA ANTÔNIO LUZARDO DE AZEVEDO, 55 - DISTRITO DE APRAZÍVEL,
SOBRAL/CE

Autorizamos a empresa FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, a iniciar a obra/serviço de EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA DA LOCALIDADE DE MARACAJÁ, NO DISTRITO DE JAIBARAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, conforme projeto básico e especificações técnicas.

Prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos, conforme cláusula contratual.

Valor global da Obra: R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

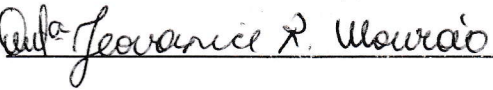
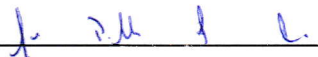
Sobral, 17 de Setembro de 2024


FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-
ME


David Machado Bastos
Secretário da Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Sobral
DAVID MACHADO BASTOS
Secretário da SEINFRA

Recebi em, 17/09/24

TESTEMUNHAS:

-  _____
-  _____

CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 17 de setembro de 2024. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022 - SEINFRA. PROCESSO nº P331468/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 038/21-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 08/08/2024 e findando no dia 06/12/2024, e de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 07/09/2024 e findando no dia 05/01/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTA METÁLICA DO TERMINAL RODOVIÁRIO LOCALIZADO NO PARQUE DA ESTAÇÃO BELCHIOR, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA - representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2024-SEINFRA - PROCESSO nº P318009/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.312/0001-04, representada pelo Sr. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da Concorrência Eletrônica nº CP24027-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA DA LOCALIDADE DE MARACAJÁ, NO DISTRITO DE JAIBARAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR: R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01.15.451.0040. 2360.44.90.51.00. 1.500.0000.00 (Tesouro Municipal). DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A gestão contratual será acompanhada pelo Sr. João Paulo de Siqueira Prado, Coordenador de Obras da SEINFRA, e a fiscalização será acompanhada pelo Sr. Bruno Hardi Lima Aragão, Engenheiro Fiscal de Obras. PRAZO: O prazo de execução do objeto contratual será de 90 (noventa) dias corridos, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente e o prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 c/c o art. 94, ambos da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES - Representante da FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 58/2024-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA DA LOCALIDADE DE

MARACAJÁ, NO DISTRITO DE JAIBARAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 58/2024-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, CNPJ Nº 29.276.312/0001-04. VALOR DA OBRA/SERVIÇO: R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais). Autorizamos a empresa FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME a iniciar os serviços/obra de EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA DA LOCALIDADE DE MARACAJÁ, NO DISTRITO DE JAIBARAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais). Sobral/CE, 17 de setembro de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 124/2024 - SEINFRA. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra. RESOLVE: Art. 1º Compor a comissão discriminada em anexo com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 58/2024-SEINFRA, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA DA LOCALIDADE DE MARACAJÁ, NO DISTRITO DE JAIBARAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 29.276.312/0001-04. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de setembro de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 124/2024 - SEINFRA				
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	BRUNO HARDI LIMA ARAGÃO	Engenheiro Civil	371165CE	46838
Suplente	CARLOS EDUARDO BRATZ	Engenheiro Civil	321948	43457

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 53/2024 - SEUMA. INSTITUI O ROL DE PESSOAS BENEFICIADAS PELO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA FINS DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL NO DISTRITO DO JORDÃO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de Fevereiro de 2017; CONSIDERANDO o procedimento licitatório de Tomada de Preços nº TP23002-SEUMA, o qual resultou no Contrato nº 025/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação de edifício para fins de habitação e interesse social no Distrito do Jordão, Município de Sobral/CE; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.720, de 23 de março de 2018, que autoriza o chefe do Poder Executivo a criar o Programa de Construção e Reformas Habitacionais, com o objetivo de possibilitar a construção ou reforma de Unidades Habitacionais de famílias de baixa renda; CONSIDERANDO ainda o dever do Município na criação de programas de habitação, essencial para assegurar o cumprimento dos direitos fundamentais à moradia, através de legislação local, implementando políticas que garantam o acesso à habitação adequada, promovendo a justiça social e a equidade. RESOLVE: Art. 1º Instituir o rol de pessoas beneficiadas pelo Projeto de reforma e ampliação de edifício para fins de habitação e interesse social no Distrito do Jordão, Município de Sobral/CE. A identificação das pessoas beneficiadas e o endereço dos respectivos imóveis constam no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 53/2024 - SEUMA					
LOTE	NOME	CPF	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	BAIRRO
1	MARIA SAMILA SOUSA LOPES	067.***.***-93	Rua Professor Antônio Sales	78	Sede do Distrito de Jordão
2	SAMARA DE SOUSA LOPES	629.***.***-03	Rua Professor Antônio Sales	74	Sede do Distrito de Jordão
3	MARIA DO SOCORRO SALES SOUSA	640.***.***-72	Rua Professor Antônio Sales	70	Sede do Distrito de Jordão
4	FRANCISCA MARIA DE SALES SOUSA	862.***.***-00	Rua Professor Antônio Sales	64	Sede do Distrito de Jordão
5	ANTONIA CAROLINA DE SOUZA AGUIAR	076.***.***-30	Rua Professor Antônio Sales	60	Sede do Distrito de Jordão

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO